



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 575/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

***DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PARA PROGRAMA ESPECÍFICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

§ 1º. Os contratos terão validade de até doze meses, prorrogáveis uma única vez, por igual período.

§ 2º. A contratação temporária a que se refere o *caput*, será exclusivamente para os cargos existentes, enumerados e nos quantitativos especificados no anexo único, a critério e necessidade da administração, atendendo os requisitos legais de capacitação técnica e comprovação de inscrição no órgão de classe, se houver.

§ 3º. A contratação temporária a que se refere o *caput*, será condicionada a prévia aprovação em processo seletivo simplificado, observando aos princípios da ampla publicidade, impessoalidade, legalidade, moralidade, isonomia.

Art.2º. As contratações, necessárias à implementação do programa, serão realizadas mediante seleção pública simplificada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 02 de março de 2020.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.


ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 575/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Anexo Único – Quadro de Criação de Cargo

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT. DE VAGAS	VENCIMENTO BRUTO
Coordenador do Projeto	40hs	01	2.500,00
Facilitador de Oficina de Inglês	20hs	01	1.250,00
Facilitador de Oficina de Flauta	40hs	01	1.250,00
Facilitador de Oficina de Karatê	40hs	01	1.250,00
Facilitador de Música	40hs	01	1.250,00

Adriano